AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Lei Federal Nº 14.133/2021/Resolução nº 08/2024)

Processo de Compras
Contratação direta (por dispensa de licitação)
Prazo: 03 (três) dias úteis para o recebimento de propostas.

OBJETO: Aquisição de cilindros e cartuchos de toner originais para impressora Brother, conforme especificação e quantidade descrita em Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A aquisição visa manter o funcionamento contínuo de impressoras Brother utilizadas pelo Setor de Contabilidade e da Secretaria da Câmara Municipal. É solicitado produto original para garantir a qualidade da impressão, a nitidez dos documentos e a durabilidade dos equipamentos. O uso de materiais originais evita danos internos nos equipamentos, como vazamento de pó, travamentos, desgaste prematuro do cilindro e problemas de fusão.

***Observação:** Exclusividade/Benefício para MEI, ME e EPP (Art. 18-E, §2º e §3º e Art. 48 da Lei complementar 123/2006).

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail, no prazo previsto, a contar desta publicação.
compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br

Salto de Pirapora, 31 de março de 2026.

CLEIDE MARIA VIEIRA DA SILVA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: Assessoria de Gabinete da Presidência
REQUISITANTE: Alexandre Gomes Robim

1 - OBJETO: Aquisição de cilindros e cartuchos de toner originais para impressora Brother.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição visa manter o funcionamento contínuo de impressoras Brother utilizadas pelo Setor de Contabilidade e da Secretaria da Câmara Municipal. É solicitado produto original para garantir a qualidade da impressão, a nitidez dos documentos e a durabilidade dos equipamentos. O uso de materiais originais evita danos internos nos equipamentos, como vazamento de pó, travamentos, desgaste prematuro do cilindro e problemas de fusão.

3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição/Especificação
1	02	Unidade	Cilindro p/ Brother laser DR-411CL Brother (caixa com 1 Unidade)
2	04	Unidade	Cartucho toner p/ Brother preto TN-419BKBR Brother (caixa com 1 Unidade)
3	04	Unidade	Cartucho toner p/ Brother ciano TN-419CBR Brother (caixa com 1 Unidade)
4	03	Unidade	Cartucho toner p/ Brother magenta TN-419MBR Brother (caixa com 1 Unidade)
5	03	Unidade	Cartucho toner p/ Brother amarelo TN-419YBR Brother (caixa com 1 Unidade)

- Os cartuchos de toner devem ser 100% novos, selados e lacrados.
- Os produtos não devem apresentar vazamentos, manchas ou falhas de identificação na impressora.
- A embalagem deve conter identificação do modelo e holograma de originalidade Brother.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global.

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega será em parcela única, para entrega em até 10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

5.2. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) na Câmara Municipal de Salto de Pirapora – Rua Silvino Dias Batista, 141 – Centro, Salto de Pirapora/SP, CEP 18.160-051.

5.3. Em caso de desconformidade, o(s) produto(s) deverá(ão) ser trocado(s) às custas da fornecedora.
5.4. A Autorização de Fornecimento será expedida após o deferimento, pelo ordenador de despesa, da melhor proposta (menor preço global).
5.5. A Autorização de Fornecimento será enviada a Empresa vencedora, por meio de e-mail informado na proposta enviada pela mesma.

6 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a entrega do produto;
6.2. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.
6.3. O pagamento será efetuado preferencialmente via **boleto bancário**, em nome da contratada, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do produto adquirido, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões pertinentes.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
7.1. A proposta deverá ter o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de validade.

8 – DOS ESCLARECIMENTOS
8.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras da Câmara Municipal de Salto de Pirapora, através do e-mail:
compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
9.1. Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:
9.1.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
9.1.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
9.1.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
9.1.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
9.1.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
9.1.6. OBEDECER À INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145/2023, AS PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO SE SUJEITAM À RETENÇÃO APRESENTEM O(S) MODELO(S) DE DECLARAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234/2012.

Salto de Pirapora, 27 de março de 2026.

Alexandre Gomes Robim
Assessor de Gabinete da Presidência